

PORTARIA Nº 439/2024-GP/TCE

Natal, 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

INCLUIR na lista constante na Portaria nº 33/2023-GP-TCE as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente



ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 439/2024 – GP/TCE, de 21 de agosto de 2024)

NOME		MAT.	CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	LOTAÇÃO
1	BRUNA LORENA DE FIGUEIREDO FREIRE NUNES	10.2067	ENFERMEIRA, atualmente à disposição desta corte	Participação em projetos/atividades especiais de apoio à saúde e bem estar	NS-E	R\$ 1.373,80	COGEP
2	RAYZA RÉGIA MEDEIROS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10.2059	ENFERMEIRA, atualmente à disposição desta corte	Participação em projetos/atividades especiais de apoio à saúde e bem estar	NS-E	R\$ 1.373,80	COGEP